

cadora, escalão 7, índice 218, do quadro do Agrupamento de Escolas de S. Roque e Nogueira do Cravo, para o quadro privativo desta Câmara Municipal, em lugar criado automaticamente a extinguir quando vagar, para o cargo de técnica superior principal, educadora, escalão 2, índice 560, mantendo no entanto direito à remuneração anterior.

A interessada dispõe de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611056149

Aviso (extracto) n.º 20 554/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Julho de 2007, autorizei a licença sem vencimento por um ano à funcionária Cláudia Sofia Carvalhal Alves, a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611056154

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES**Aviso n.º 20 555/2007****Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeada para o lugar de técnico de 1.ª classe (comunicação e relações públicas) Sandra Isabel Santos Rodrigues Quelhas, única candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe (comunicação e relações públicas).

Deve a mesma aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056120

Aviso n.º 20 556/2007**Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeado para o lugar de técnico de informática do grau 3, nível 2, José António Nogueira Antunes, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 2.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056118

Aviso n.º 20 557/2007**Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeado para o lugar de técnico principal (engenheiro técnico civil) Victor Manuel Rodrigues Dias, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico principal (engenheiro técnico civil).

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056102

Aviso n.º 20 558/2007**Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeada no lugar de assistente administrativo principal Susana Maria dos Santos Loureiro, única candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal.

Deve a mesma aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056093

Aviso n.º 20 559/2007**Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeado no lugar de técnico superior de 1.ª classe (história) Filipe Miguel Pinho Brandão Soares, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (história).

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056129

Aviso n.º 20 560/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeado no lugar de assistente administrativo principal Luís Fernando Carvalho Almeida, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056131

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**Aviso n.º 20 561/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo — Lista de classificação final**

Em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, relativamente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos e Organização, sito na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, em Palmela, a lista de classificação final, podendo ser consultada no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 15 horas e 15 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.

Esta lista tornou-se definitiva após ter sido submetida a audiência de candidatos no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, não havendo qualquer reclamação.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Júri, *Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro*.

2611056156

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Anúncio (extracto) n.º 7163/2007**

Certifico que, por escritura pública lavrada no Notário Privativo do Município de Paredes em 14 de Setembro de 2007, foi constituída

a Associação Paredes pela Inclusão Social que se regerá pelos seguintes estatutos:

Artigo 1.º

A Associação adopta a denominação de Associação Paredes pela Inclusão Social.

Artigo 2.º

1 — A associação tem a sua sede no edifício dos Paços do Concelho de Paredes, sito no Parque de José Guilherme, freguesia de Castelões de Cepeda, que pode ser mudada para outro local do concelho de Paredes, por deliberação tomada em assembleia geral.

2 — A Associação pode criar dependências, em locais onde venha a exercer, accidental ou permanentemente, a sua actividade, mediante deliberação da direcção.

Artigo 3.º

1 — A Associação tem por objecto a criação de oportunidades de trabalho e de reinserção social de pessoas ou grupos em situação de exclusão ou em risco de exclusão social, bem como contribuir para a afirmação do papel decisivo dos empresários no desenvolvimento social e da liderança da sociedade civil em matérias de inclusão social.

2 — A Associação poderá, no âmbito do seu objecto, organizar e promover acções ou eventos de qualquer natureza, nomeadamente social, pedagógica, cultural e de solidariedade, promover ou realizar a publicação de relatórios ou obras, nomeadamente de carácter social, pedagógico ou cultural, bem como praticar ou promover os demais actos de natureza financeira, comercial, mobiliária ou imobiliária, sem exclusão ou reserva, que sejam necessários à prossecução do seu objecto.

Artigo 4.º

1 — Os associados poderão ser efectivos ou honorários.

2 — A deliberação sobre a admissão de novos associados compete à direcção.

3 — Serão efectivos, para além dos fundadores da associação, todas as pessoas singulares ou colectivas, cuja admissão seja aceite pela direcção.

4 — Serão honorários as pessoas singulares ou colectivas às quais a direcção atribua essa distinção, em reconhecimento de serviços relevantes prestados à Associação.

5 — Compete à assembleia geral definir os direitos e obrigações dos associados, condições de admissão e exclusão.

Artigo 5.º

Constituem receitas da Associação as jóias e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, bem como quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 6.º

1 — São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — Os titulares dos órgãos da Associação serão eleitos pela assembleia geral de entre os associados, devendo necessariamente, em todas as situações a eleger, obter voto favorável do associado município de Paredes.

Artigo 7.º

1 — A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos 172.º a 179.º do Código Civil.

2 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários.

Artigo 8.º

1 — A direcção é composta por um presidente, um secretário geral e um tesoureiro.

2 — A direcção é o órgão colegial de administração, ao qual compete a gerência social, administrativa e financeira da Associação.

3 — A Associação vincula-se com a assinatura de dois membros da direcção.

Artigo 9.º

1 — O conselho fiscal é composto por um presidente e dois secretários.

2 — Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumentos de despesas ou diminuição de receitas.

1 de Outubro de 2007. — O Notário Privativo, *Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira*.

2611056082

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 20 562/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 29 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação, por mais três anos, do contrato de trabalho a termo resolutivo com Francisco Miguel Rodrigues Lopes, desenhador, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611056063

Aviso n.º 20 563/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 10 de Outubro de 2007, foi autorizada a renovação, por mais três anos, dos contratos de trabalho a termo resolutivo com Maria da Conceição Antunes de Matos, Doçelina Marques da Fonseca e Maria Rosa de Jesus Simões Breda, auxiliar de serviços gerais, com efeitos a 22 de Novembro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611056074

Aviso n.º 20 564/2007

Maurício Teixeira Marques, presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público, em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que cessou, por acordo, a partir de 1 de Agosto de 2007, inclusive, o contrato a termo certo resolutivo celebrado entre esta autarquia e Deolinda Maria Ferreira, auxiliar de serviços gerais.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611056244

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 897/2007

Alberto Fernando da Silva Santos, presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), com a redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que a referida Câmara Municipal deliberou, em 5 de Janeiro de 2007, submeter à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, o projecto de regulamento municipal para compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva e taxa municipal de urbanização.

O processo poderá ser consultado no Departamento de Gestão Urbanística, Secção Administrativa, nos horários de expediente, e no site da Câmara Municipal (www.cm-penafiel.pt).

Os interessados deverão endereçar por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal dentro do prazo de 30 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital, cujo teor é o seguinte:

Projecto de regulamento municipal para compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva e taxa municipal de urbanização (TMU).

Nota justificativa

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, os municípios aprovam regulamentos municipais relativos ao lançamento e à liquidação das taxas que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

O mesmo diploma define no n.º 4 do artigo 44.º, no que respeita a cedências ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos que, quando não há lugar a essas cedências, há lugar ao pagamento de uma compensação ao município, nos termos a definir em regulamento municipal.

De igual modo, dispõe o artigo 116.º que os municípios podem cobrar taxas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, vulgarmente designadas por TMU, as quais constituem